



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021**

**Município de Capão Bonito do Sul**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria  
de Infra-Estrutura e Secretaria de Saúde e Assistência Social**

- ( ) Processo Licitatório Concorrência (obras e serviços de engenharia)
- ( ) Processo Licitatório Pregão
- ( ) Registro de Preços
- (x) Dispensa
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Concurso
- ( ) Diálogo Competitivo
- ( ) Leilão

**1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

**EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Órgão 12 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Proj/Atividade 2.015 – Manutenção do Transporte escolar - Fundamental

**(200) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 520,00**

**INFRA ESTRUTURA**

05- SM DE INFRA-ESTRUTURA / SM DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade 2.037 Manutenção das atividades da sec. de obras e serv. urbanos

**230- 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.655,00**

## SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade 2.693 Manutenção dos Recursos do SUS – Atenção Primária  
**(303) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 1.165,00**

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de películas** instaladas nas janelas de veículos e máquinas pertencentes à frota do município, com a finalidade de **proteger os ocupantes dos veículos contra a radiação solar**, melhorar o conforto térmico, garantir maior privacidade e segurança, além de proporcionar um visual mais adequado e moderno à frota municipal.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
01	Fornecimento de películas Instaladas com 75%, visibilidade em todos os vidros para do veículo Fiat Cronos.	Un	01	520,00	520,00
02	fornecimento de películas Instaladas com 75% de visibilidade, em todos os vidros do rolo compactador LiuGong. A Instalação deverá ser no Município devido não ter como deslocar o mesmo.	Un.	01	1.825,00	1.825,00
03	Fornecimento de películas Instaladas com 75%, visibilidade em todos os vidros da retro escavadeira XCMG. A	Un.	01	1.850,00	1.850,00

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

[compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br)

	Instalação deverá ser no município devido não ter como deslocar a mesma.				
04	Fornecimento de película instaladas em todos os vidros com 75% de visibilidade em vidros laterais de caminhão Ford Cargo, vidro do lado do motorista. A Instalação deverá ser no município devido não ter como deslocar a mesma.	Un.	02	411,25	822,50
05	Fornecimento de película instaladas com 75% de visibilidade para Fiat Strada cabine simples, nos vidros laterais e traseiro	Un.	01	257,50	257,50
06	Fornecimento de películas instaladas com 75% de visibilidade para a motoniveladora. A Instalação deverá ser no município devido não ter como deslocar a mesma.	Un.	01	1.900,00	1.900,00
07	Fornecimento de películas instaladas com 75% de visibilidade, para vidros da porta das ambulâncias	Un.	02	582,50	1.165,00

## 2.2. NATUREZA

- ( ) Bens  
( ) Serviços  
( ) Bens e Serviços

### 2.3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

não se aplica no caso de dispensa. A validade do contrato de dispensa de licitação depende de:

- Conveniência administrativa;
- Prazo necessário para execução do objeto

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a Fornecimento e instalação de películas nas janelas em veículos e máquinas da frota municipal se justifica pela necessidade de proporcionar melhorias na segurança, conforto e proteção dos ocupantes dos veículos, bem como para preservar o estado de conservação interna da frota.

As películas para vidros oferecem uma série de benefícios, tais como:

- **Segurança:** Redução do risco de estilhaçamento de vidros em caso de impactos, aumentando a segurança dos ocupantes.
- **Conforto térmico:** Diminuição da entrada de calor nos veículos, e máquinas contribuindo para um ambiente mais agradável e reduzindo o uso de sistemas de climatização.
- **Proteção UV:** Filtragem de raios ultravioleta, protegendo os ocupantes da exposição prolongada ao sol e evitando danos ao interior dos veículos (como o desgaste de estofados e painéis).
- **Privacidade:** Garantia de maior discricão nas viagens realizadas pela frota municipal.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratação visa atender a uma necessidade urgente, sem caráter habitual, que comprometeria a prestação do serviço público.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução envolve a **aquisição e instalação de películas de proteção solar** em veículos e máquinas da frota do município, lotados na Secretaria de Infraestrutura, Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e turismo, abrangendo desde o fornecimento dos materiais até a conclusão da instalação dos produtos, conforme as especificações técnicas e regulamentações vigentes.

##### **Etapas do ciclo de vida do objeto:**

###### **1. Planejamento e Levantamento de Necessidades:**

- Identificação de veículos a ser atendida pela contratação.
- Levantamento da quantidade e tipo de película a ser aplicada (por exemplo, tonalidade e espessura, atendendo às normas legais de trânsito).
- Definição do tipo de instalação (películas adesivas de fácil aplicação e remoção, se necessário).

###### **2. Aquisição de Materiais:**

- Aquisição das películas com especificação técnica adequada, com certificado de qualidade e garantia de durabilidade mínima de 3 anos.
- As películas deverão ser de materiais resistentes, que atendam aos padrões de segurança, conforto e proteção UV.

###### **3. Instalação:**

- A instalação será realizada por empresa especializada, garantindo que o processo seja executado com a devida qualidade, respeitando as normas e regulamentos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) quanto ao nível de visibilidade e segurança.
- A instalação será acompanhada por um responsável técnico da Prefeitura, para garantir a execução dentro dos padrões estabelecidos.

###### **4. Pós-Instalação:**

- Garantia de um serviço pós-instalação, que inclua possíveis ajustes, reparos ou substituição das películas em caso de defeitos ou danos ocorridos dentro do período de garantia.
- A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico por um período mínimo de 12 meses após a instalação.

#### **5. Manutenção e Durabilidade:**

- Durante a vida útil das películas, serão realizados acompanhamentos periódicos para verificar a integridade do material e se as propriedades de proteção solar e UV estão sendo mantidas.
- Caso necessário, poderá ser feita a substituição de películas danificadas ou que tenham perdido suas propriedades iniciais, mediante análise técnica.

#### **6. Encerramento do Ciclo:**

- Conclusão da prestação dos serviços com a entrega formal da documentação de garantia e de eventuais manuais de manutenção.
- A empresa contratada deverá fornecer um relatório final sobre os serviços realizados e a conformidade do material utilizado com as especificações acordadas.

### **5. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO**

O método foi realizado com pesquisa em 3 fornecedores com potencial para realização do serviço, devidamente credenciadas e mais próximas do município. Bem como foi realizado pesquisa no Licitacon para verificar se os valores estão dentro dos valores do mercado.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer e instalar películas automotivas com as seguintes características mínimas:

- **Tipo de Película:** Película de proteção solar, com índice de redução de calor e proteção UV.
- **Espessura:** Mínima de 0,10mm, conforme normas de segurança para veículos.

- **Índice de Visibilidade:** 75%.
- **Garantia:** Mínima de 5 (cinco) anos contra descolamento, desbotamento, bolhas, e falhas no produto.
- **Instalação:** A instalação deverá ser realizada de forma profissional, sem danos ao veículo, garantindo o perfeito ajuste da película às janelas.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 Prazo de Execução**

O prazo para o fornecimento e instalação das películas nos veículos da frota municipal será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

### **4.2 Quantitativo de Veículos**

O número de veículos a ser atendido será o informado neste Termo de Referência

### **4.3 Garantia**

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para a película fornecida, contra defeitos de fabricação ou instalação.

### **4.4 Local de Execução**

A instalação das películas deverá ser realizada em local previamente acordado, preferencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal ou em garagem específica para veículos e máquinas da frota.

### **4.5 Responsabilidades da Contratada**

- Fornecer materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço.
- Realizar a instalação das películas de acordo com as especificações e normas vigentes.
- Prestar suporte e atendimento, caso necessário, para manutenção ou substituição das películas.
- Responsabilizar-se pela garantia dos serviços e materiais fornecidos.

### **4.6 Responsabilidades da Contratante**

- Disponibilizar os veículos para a instalação das películas conforme cronograma.
- Fornecer as condições necessárias para o bom andamento dos serviços, incluindo o fornecimento de acesso ao local de execução.

1	Gasto integra a programa/ação do PAC Item: _____	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição	27/04/2025	
253	Cumprimento de meta prevista na LDO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Local da entrega	Prefeitura Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	
5	Prazo de entrega	06 meses	
6	Periodicidade da entrega	Parcialmente	
7	Necessária montagem ou instalação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Responsável pelo preenchimento do ETP – Estudo Técnico Preliminar	Nome: Viviane da Rosa Saibt	Matrícula: 04
9	Possibilidade de armazenagem	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
10	Necessidade de assistência técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11	Garantia de (prazo)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12	Fiscal do Contrato – Viviane da Rosa Saibt, Jhonatan Weguer Saibt e Nicoli Cristina Vieira Candeia		
13	Gestor do Contrato – Jerry Segalla, Mateus Barreto da Costa e Paulo Junior dos Santos		
14	<b>Valor médio do custo total: 8.340,00</b>		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Qual foi a conclusão: Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas em veículos e máquinas da frota municipal, e em conformidade com o art.		

	75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações que envolvem o fornecimento de bens e serviços que se refiram a situações de emergência ou de notória especialização, conclui-se que a contratação direta é viável e justificada.		
17	Forma de pagamento (critério de medição e de pagamento)	10 dias após a emissão da NF	
18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa (critério de seleção do fornecedor)	( ) Menor preço por item  ( ) Menor preço por lote	( x ) Menor preço global  ( ) Inexigibilidade
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo		
20	Prazo do Contrato: 12 meses		
21	Possibilidade de Prorrogação do Contrato: ( ) Sim ( x ) Não		
22	Período de Prorrogação		
23	Memória de cálculo do preço médio em anexo		
24	<p>Modelo de gestão do contrato</p> <p><b>2.1 Acompanhamento e Fiscalização</b></p> <p>A gestão do contrato será acompanhada pelos motoristas responsáveis pelos veículos, que serão responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições contratuais.</p> <p><b>2.2 Fiscalização da Qualidade</b></p> <p>Os fiscais responsáveis deverão verificar a qualidade do material fornecido (películas) e a correta execução dos serviços de instalação, conforme as especificações do termo de referência e da proposta da CONTRATADA.</p> <p><b>2.3 Relatórios de Acompanhamento</b></p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento do serviço, com fotos do processo de instalação, listagem dos veículos atendidos e outros documentos solicitados pela CONTRATANTE.</p>		

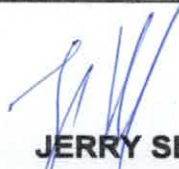
	<p><b>2.4 Prazos e Penalidades</b></p> <p>O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias, contado a partir da assinatura deste contrato.</p> <p><b>2.5 Alterações no Objeto</b></p> <p>Caso seja necessário alterar a quantidade ou a natureza dos serviços, as partes deverão formalizar o aditivo contratual, conforme as normas legais.</p> <p><b>2.6 Atenção à Garantia</b></p> <p>A CONTRATADA deverá garantir que as películas fornecidas tenham durabilidade mínima de 02 (dois) anos sendo responsável pela troca de quaisquer películas que apresentem defeito dentro do prazo de garantia.</p> <p><b>2.7 Substituição de Responsáveis</b></p> <p>Caso o responsável pelo acompanhamento do contrato seja substituído durante a execução, a CONTRATANTE informará a CONTRATADA de forma formal, garantindo continuidade na fiscalização e no acompanhamento das atividades.</p>
25	<p><b>Critério de Medição e Pagamento</b></p> <p>Os serviços serão pagos de acordo com a prestação dos mesmos, sendo liquidado parcialmente conforme a necessidade, com pagamento posterior ao fornecimento da nota.</p>

<b>Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações</b>			
1	Validade da CND:		
	Federal: ___/___/___	Estadual: ___/___/___	Municipal: ___/___/___
2	Consulta CEIS	( ) Sim	( ) Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	( ) Sim	( ) Não
4	Parecer Contábil	( ) Sim	( ) Não
5	Parecer Jurídico	( ) Sim	( ) Não

6	Publicação	( ) Sim	( ) Não
7	Ratificação	( ) Sim	( ) Não
8	Homologação	( ) Sim	( ) Não
9	Modalidade	( ) Contrato	( ) Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	( ) Sim	( ) Não

Capão Bonito do Sul/RS, 25 de março de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.



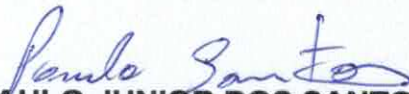
**JERRY SEGALLA**

**Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**



**MATEUS BARRETO DA COSTA**

**Secretário Municipal de infra Estrutura**



**PAULO JUNIOR DOS SANTOS**

**Secretário de Saúde e Assistência Social**